



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1777 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 04 de AGOSTO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

Não há publicações para a presente data.

II – Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 007/2020

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passaram a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Cleunice de F.V. Bignardi	4.042.380-0	600.685.909-20	Ass. Administ.2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 03 de Agosto de 2020.

Carlos Dalberto Delmonico

Presidente

PORTARIA Nº 008/2020

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº006/2020, data de 02/07/2020, publicada no diário oficial do Município na data de 02/07/2020, onde concede licença com vencimento a Srª. Gedalva Marina Covre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 03 de Agosto de 2020.

Carlos Dalberto Delmonico

Presidente

PORTARIA Nº 009/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM O ART 94, X, DA LEI MUNICIPAL Nº586/2011, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - A Sr. **GEDALVA MARINA COVRE**, ocupante do cargo de serviços gerais, Matrícula 0141, RG nº 15.101.561-1 SESP-PR, CPF nº 046.008.909-90, lotado na Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, **LICENÇA COM VENCIMENTO** para concorrer cargo eletivo de **VEREADORA** no município de Nova Santa Barbara – Pr, pelo prazo de 03 (três) meses, compreendida entre o período de 15 de Agosto de 2020 até 15 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2020.

Carlos Dalberto Delmonico

Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.